

## **IMAGINÁRIO E IDENTIDADES OCIDENTAIS: CONTRIBUIÇÃO PARA A INTERPRETAÇÃO DE ARTES MARCIAIS ORIENTAIS NO BRASIL**

Thiago Pimenta<sup>1</sup>

### **Resumo**

*Artes marciais possuem variações que exercem influência em defesa pessoal, “bem estar” e esporte de alto nível. O presente trabalho concentra-se em evidenciar condições subjetivas que contribuem para a construção do imaginário contemporâneo ocidental referente às artes marciais orientais. De acordo com os referenciais teóricos de Pierre Bourdieu e Stuart Hall expôs-se a força simbólica exercida por tais manifestações no sujeito ocidental. Considerou-se que a popularidade destas práticas define-se por um processo de perda gradativa de legitimidade oriental na prática. Observou-se que tais manifestações não poderiam ter sido ministradas no ocidente sem a convivência dos sujeitos e processos de mudanças sociais que restringem as identidades territoriais.*

**Palavras-chave:** Artes marciais; identidades; imaginário.

### **Introdução**

Artes marciais são reconhecidas popularmente por possuírem variações que exercem influência técnica em defesa pessoal, “bem estar” e esporte de alto nível. O reconhecimento destas manifestações paira sobre os espaços do misticismo e do racional. São conhecidas suas formas de expressões características em filmes, histórias em quadrinhos e desenhos animados com golpes que desafiam o pensamento racional, pois a elas associa-se um alto valor religioso de características místicas e transcendentais, especialmente no tocante às artes marciais com origem no extremo oriente.

Portanto, suas variações encontram-se em um quadro bipolarizado, do misticismo religioso oriental e da desmistificação quando associado a representação do esporte formal, portanto, de difícil definição.

Essa disparidade, contrariamente ao auxílio de um significado, contribui para a manutenção destas manifestações corporais no plano do conformismo lógico. Então, como realizar um estudo referente às artes marciais?

Inicialmente há necessidade de trabalhar-se com uma definição prévia de que as artes marciais de origem no extremo oriente são manifestações corporais de características religiosas criadas pela necessidade de defesa territorial e condicionamento físico através de exercícios corporais específicos de caráter não competitivo. Ao levantar tal afirmação, parece que suas expressões no cenário competitivo de alto rendimento foram marginalizadas. O que não é o intento deste trabalho.

Neste sentido, compreende-se que a estrutura esportiva – de algumas destas manifestações – foram constituídas muito mais por continuidades do que por rupturas propriamente ditas.

---

<sup>1</sup> Mestre em Sociologia – UFPR. UNIBRASIL.

Ou seja, a partir de um processo de evolução na estrutura do pensamento, do místico ao racional (que contribuiu para um processo de secularização das atividades corporais e conseqüentemente das artes marciais), do avanço do capitalismo (culminando em processos de valorização das atividades físicas como produtos específicos voltados para a acumulação de bens econômicos) e, conseqüentemente, de um crescente aumento da veiculação das atividades físicas nos meios de comunicação, as artes marciais orientais, atividades criadas com fins inicialmente bélicos e propedêuticos, adquiriram características de esporte, visam a competição, a rivalidade, os benefícios extrínsecos e a vitória a qualquer preço. Estas manifestações, portanto encontram-se intrinsecamente inseridas no campo da cultura corporal.

Por estar constantemente presente, no cotidiano dos indivíduos é que uma análise indicativa dos determinantes históricos e sociológicos destas práticas torna-se difícil, pois os caminhos a serem adotados pelo pesquisador podem possuir os percalços das análises ideológicas que funcionam como limitadoras da realidade, pois: “Constituem, elas [...] como que um véu interposto entre as coisas e nós, e que no-las mascaram tanto mais quanto julgamos mais transparente o véu”.<sup>2</sup>

Neste sentido, o intuito do presente trabalho concentra-se em colocar em evidência o conjunto de condições subjetivas particulares que exercem influência simbólica ímpar em adeptos e não adeptos destas práticas orientais que constrói, por sua vez, o imaginário contemporâneo ocidental no que se refere às artes marciais do extremo oriente.

Torna-se necessária a compreensão deste conjunto de condições que não deixam de ser uma espécie de poder simbólico, pois: “[...] é com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem”.<sup>3</sup>

Parece pertinente partir do ponto “simbólico” a medida que a presença objetiva das manifestações corporais das artes marciais faz-se presente através dos movimentos espetaculares auxiliados pelos milionários efeitos especiais da indústria cinematográfica. Neste sentido, a construção do contexto contemporâneo desta tradição se faz premente.

Por vezes, as aparições destas práticas em filmes são singulares, especialmente para ocidentais. Como não impressionar-se com homens e mulheres que em seus combates voam, realizam saltos fantásticos e até andam sobre água?

A presença destes fatores torna-se condição essencial para concentrar a análise destas manifestações no quadro da formação de um imaginário singular no que se refere às artes marciais, especialmente as de origem no extremo oriente que possuem uma imbricada relação religiosa própria, distinta conceitualmente das tradições filosóficas e religiosas ocidentais.

Mas, todas estas manifestações corporais orientais perfilham um conjunto de valores peculiares que residem em um universo religioso característico do extremo oriente feudal, ou seja, a necessidade de encontrar um caminho para o estabelecimento de uma ruptura de pensamento entre os valores materiais para os valores espirituais torna-se o fim da filosofia budista a base para a sustentabilidade de sua característica religiosa.

Portanto, confirma-se a necessidade em afirmar que há relações entre a filosofia oriental e as artes marciais o que, por sua vez distingue a função norteadora dos

<sup>2</sup> DURKHEIM, E. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Nacional, 1968. p. 12.

<sup>3</sup> BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. 10 ed. Rio de Janeiro: ed. Bertrand Brasil, 2004. p. 8.

princípios que irão reger os padrões de atitudes nas sociedades do extremo oriente e, mais do que isso, também a função de tais princípios na construção e configuração de um imaginário ocidental no tocante a estas manifestações.

### **Artes Marciais, Identidade e Brasil**

A versão mais conhecida destas práticas, remonta a Bodhidharma, religioso indiano que em viagem a China no ano 525 da era cristã, orientou monges budistas chineses na prática do yoga e rudimentos de exercícios físicos hindus o que caracterizou posteriormente na criação de um estilo próprio pelos mesmos.

A partir deste íterim, a história específica referente à estas manifestações corporais de origem oriental fica obscura. Outras práticas corporais de caráter bélico e propedêutico foram criadas, variando suas técnicas e valores filosóficos religiosos dependendo da região a qual tomava forma.

A chegada de algumas destas manifestações para o ocidente, neste caso para o Brasil, configura-se no cerne de movimentos imigratórios “necessários” para a produção nas lavouras. Neste sentido, os fazendeiros, preocupados em contratar mão de obra, ficam acuados, diante do decreto 528 de 28 de junho de 1890 que autorizava a entrada de asiáticos e africanos no País mediante apenas a autorização do congresso. Devido à constantes pressões exercidas no governo republicano, os fazendeiros são contemplados pela lei 97 de 5 de outubro de 1892 sancionada pelo então Presidente da República Floriano Peixoto que aboliu o decreto de resquícios eugênicos.

Ninomiya (1996), em artigo publicado a Revista USP, traz interessantes conceitos históricos no concernente ao processo de imigração de orientais ao Brasil:

Antes, porém, da Lei Áurea, os fazendeiros de café se sentiram inseguros quanto a possibilidade de assegurar mão-de-obra na lavoura, e buscaram substituir os escravos por imigrantes estrangeiros, provenientes da Europa. Isso porque a entrada de asiáticos era proibida pelo decreto 528 de 28 de junho de 1890. Houve, então, pressão dos fazendeiros de café interessados em trazer imigrantes chineses que fizeram com que o governo de Floriano Peixoto, então no exercício do mandato presidencial, sancionasse a lei 97 de 5 de outubro de 1892, abolindo tal proibição.<sup>4</sup>

Em 5 de novembro de 1895 em Paris, assina-se o acordo de navegação entre Brasil e Japão. Cada país com objetivos bem definidos. Os latifundiários teriam à sua disposição a mão de obra oriental e o Japão teria reduzido seu contingente populacional.

Os japoneses, após o acordo firmado passam a chegar ao Rio de Janeiro. Os primeiros chegam ao Estado de São Paulo com o Kasato Maru em 18 de junho de 1908, também dando início às suas práticas tradicionais inicialmente no seio familiar, com a disseminação de artes marciais como o Judô, o Karatê, o Aikido. Os registros de grupos de imigrantes, através de contrato entre o Governo de São Paulo e a Companhia Imperial de Imigração tem início em 1908, seguindo-se outras Companhias como a JAMIC (empresa do governo japonês).

Os primeiros chineses já haviam chegado ao Brasil em 1812 para o cultivo do chá, no Rio de Janeiro e, também para a cultura da cana de açúcar e em 15 de agosto de 1900 chegam os primeiros imigrantes chineses a São Paulo, os mesmos dão seqüência à inspiração do budismo.

---

<sup>4</sup> NINOMIYA, M. **O centenário do tratado de amizade, comércio e navegação entre Brasil e Japão.** Revista USP. São Paulo (28): 245-250, dezembro/fevereiro 95/96.

Quanto aos coreanos, muitos entram no Brasil com passaporte japonês, antes de 1941 enquanto a Coreia estava sob domínio nipônico. Somente após a Segunda Guerra eles começam a aparecer com nacionalidade coreana. Os coreanos que chegaram ao Brasil com objetivos bem claros de disseminar a prática do Taekwondo iniciaram seu trabalho ao final dos anos 60, portanto. Acrescenta-se alguns soldados que vieram como refugiados via Índia nos anos 50.<sup>5</sup>

Sem intenção, ou mesmo com propósitos bem definidos<sup>6</sup> as artes marciais foram facilmente acolhidas pelos ocidentais.

Levantamento realizado pelas confederações brasileiras de algumas artes marciais de origem oriental comprova a aceitação destas práticas no Brasil, de acordo com seus números de praticantes: *Judô*: 2 milhões de praticantes,<sup>7</sup> *Karatê*: 800 mil praticantes<sup>8</sup>, *Jiu-Jitsu*: 370 mil praticantes<sup>9</sup>, *Kung Fu*: 370 mil praticantes<sup>10</sup>, *Taekwondo* 220 mil praticantes<sup>11</sup>.

É fato que a disseminação destas práticas nos países ocidentais possui suas particularidades – facilidades e dificuldades – mas a evidência do crescente aumento do número de praticantes, número de filmes e séries de TV que investem capitais para colocarem no ar suas manifestações fantásticas é característica marcante.

Não obstante, nascem manifestações de ordens espetaculares formadas no seio da conjuntura estética de seus movimentos, sem conta há a fascinação do público (sujeitos) por golpes de punhos e chutes no rosto. Atração esta derivada de um mecanismo psicológico que ainda não é o intento deste trabalho explicar. Elton Simões diretor do canal de TV a cabo *Premiere Combate* em entrevista à revista *Época* de julho de 2008 ressalta que a receita deste canal especializado em lutas gira em torno de 1 milhão de Reais por mês.<sup>12</sup>

A presença destas estruturas de pensamento no que concerne às artes marciais só existe, pois à elas são atribuídas algum tipo de legitimidade por parte dos consumidores deste produto singular. Mas como um conjunto de manifestações corporais tão distintas por possuírem uma referência filosófica religiosa ímpar foram tão bem aceitas, divulgadas e disseminadas em países que possuem estruturas e padrões religiosos filosóficos tão “desencantados”? Esta é a questão que permeia a composição teórica do presente trabalho.

De forma simplificada, mas pertinente, Buruma e Margalit (2004) buscam um padrão generalizado na conjuntura diferenciadora de pensamento entre ocidentais e orientais, sendo:

[...] a alma para o pensamento não-discursivo e o intelecto para o pensamento discursivo [...] A mente ocidental é acusada não apenas de ser incapaz do pensamento não-discursivo, mas pior, de ter a arrogância e a petulância de negar a sua existência.<sup>13</sup>

<sup>5</sup> Informações gentilmente cedidas pelo Memorial do Imigrante, São Paulo, 06/2008.

<sup>6</sup> Coloca-se nesta categoria o Taekwondo, que iniciou sua fase de expansão ocidental de modo não deliberado, mas com o propósito de divulgação da nacionalidade coreana. Ver a constituição de um sub – campo do esporte: o caso do Taekwondo.

<sup>7</sup> [www.cbj.com.br](http://www.cbj.com.br).

<sup>8</sup> [www.karatedobrasil.org.br](http://www.karatedobrasil.org.br).

<sup>9</sup> [www.cbjj.com.br](http://www.cbjj.com.br).

<sup>10</sup> [www.cbkw.org.br](http://www.cbkw.org.br).

<sup>11</sup> [www.cbtkd.com.br](http://www.cbtkd.com.br).

<sup>12</sup> Revista *Época*, julho de 2008. pág. 107.

<sup>13</sup> BURUMA, I e MARGALIT, A. **Ocidentalismo: o ocidente aos olhos de seus inimigos**. Rio de Janeiro: ed. Jorge Zaar, 2004. p. 78.

Neste sentido, para os autores as principais causas da fragmentação, nessa linha de pensamento, são a divisão do trabalho e a competição de mercado. Estes fatores “não discursivos”, pertencentes ao pensamento racional ocidental é o que estabelece uma diferenciação entre atitudes.

Coloca-se que a realidade do campo de jogo ocidental é pautada por uma ligação “racionalista”. Uma rápida resposta à tais questionamentos pode ser dada através da evidência de um possível processo de ocidentalização destas práticas.

A chegada destas manifestações no ocidente forma um contexto não linear em sua divulgação. Mas este processo de ocidentalização não limita-se pela sua chegada e aplicação em solo ocidental. O processo de ocidentalização torna-se evidente ao perceber-se transformações distintas em seu seio.

O constante aumento no número de adeptos destas práticas não é suficiente para propor-se uma ocidentalização. Mas percebe-se a quantidade de “novas artes marciais” que constantemente surgem como recentes fontes de prática: O *Muai Tay* holandês, o *Muai Tay* francês e o famoso *Jiu-Jitsu* brasileiro, modalidade de grande popularidade nos torneios de “vale tudo”.

É unânime e evidente que não há mais legitimidade na prática e até mesmo na divulgação destas manifestações pelos orientais. São centenas os mestres e divulgadores que não possuem os “olhos puxados”. São alguns exemplos de que é possível afirmar um possível processo de ocidentalização.

Sem conta, a quantidade de produtos específicos produzidos com logotipo de empresas como Adidas, Nike, Reebok, são fatores que reforçam a análise de um processo de ocidentalização e mercantilização, portanto dando margem para a afirmação de que tais manifestações se adaptaram ao ocidente porque o ocidente às adaptou.

Seria incorrer à uma ingenuidade metodológica limitar a afirmação à tais preceitos. Esta análise objetiva não facilita a busca de uma resposta que auxilie na compreensão da popularidade que tais manifestações possuem no ocidente. Parte-se para a subjetividade.

As artes marciais fazem questão da aplicação de técnicas ancestrais no seu trato. Exercícios de respiração, a idéia do *Ki* ou *Chi*, que para fácil interpretação ocidental, é resumida em energia vital, os próprios “pontos de pressão”, idéia herdada da medicina chinesa são manifestações exercidas e constantemente praticadas no âmbito das artes marciais de origem oriental.

Pertinente exemplo, à prática de acupuntura no Brasil descreve a relação instável que tal manifestação oriental repleta de bens similares ao das artes marciais do oriente, possui no País.

Sobre a questão da regulamentação de Acupuntura no Brasil, pode-se afirmar que se caracteriza pelo embate entre duas forças antagônicas. A primeira é o lobby liderado pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) que postula a Acupuntura como uma especialidade médica e, portanto, só podendo ser exercida por médicos [...]. Tal lobby - supõe-se, embora sem fatos evidentes - tem o apoio da indústria farmacêutica, interessada em manter a prática somente sob o jugo de profissionais que possam prescrever medicamentos [...]. O CFM vem agindo em três frentes: primeiro tenta conseguir na Justiça proibir que outros profissionais possam praticar a Acupuntura; segundo busca apoio entres os médicos, os planos de saúde e os hospitais e clinicas

para que não estabeleçam relações formais com os Acupunturistas não-médicos.<sup>14</sup>

Ou seja, os seguidores do código de ética hipocrático, lutam pela hegemonia de uma prática que define-se por “buscar curas através do sistema de circulação de energia – vital – que circula por locais específicos no corpo humano”. Isso remete, mais uma vez à idéia de uma busca específica por determinadas práticas pelos sujeitos brasileiros que, de certa maneira estão agregando tais valores e, por que não, re-significando seus próprios valores objetivos e simbólicos para sentirem-se a vontade em práticas propedêuticas – inclui-se as artes marciais – datadas de milhares de anos.<sup>15</sup>

De certa forma, tais princípios orientais exercem fascínio nos ocidentais, mesmo a contemporaneidade sendo:

[...] caracterizada pela racionalização, pela intelectualização e, principalmente, pelo “desencantamento do mundo” que “levou os homens a banir da vida pública os valores supremos e mais sublimes. [...] Esses valores encontram refúgio na transcendência da vida mística ou na fraternidade das relações diretas e recíprocas entre indivíduos isolados”.<sup>16</sup>

Weber (1904) ao propor um desencantamento do mundo, coloca que tais valores místicos podem encontrar-se em indivíduos isolados. Hoje, tal realidade, encontra-se diferente e apresentada pelo número de indivíduos que buscam cada vez mais práticas que estejam associadas ao caráter místico e transcendental de inspirações orientais.

Tais afirmações concentram-se na perspectiva do sujeito como o que realiza as ações. Torna-se necessário encontrar a formação de uma estrutura inspiradora, formadora que atribui à estes indivíduos validade em sua busca por manifestações corporais e religiosas que não condizem com sua estrutura de pensamento caracterizada pela racionalidade ocidental. Estrutura inspiradora na busca pela formação de uma identidade.

Conceito demasiado complexo e muito pouco desenvolvido na ciência social contemporânea para ser definitivamente posto à prova<sup>17</sup>, mas apropriado na busca por uma interpretação do por que os sujeitos buscam respostas, ou mesmo o chavão da “qualidade de vida” em tais manifestações tão singulares aos olhos tradicionais do ocidente.

A constituição da sociedade moderna, embasada nos preceitos da racionalidade, não limitada ao ocidente, é condição preponderante ao averiguar-se as ações dos sujeitos ao buscarem manifestações de caráter antagônico às leis da física e da química.

Ao sentirem-se a vontade neste campo das manifestações orientais que se voltam à compreensão e busca pelo não material, ocidentais, que em sua maioria tiveram contato com tais constructos pela presença da TV, cinemas, histórias em quadrinhos, ou seja, por mecanismos estereotipados, começam sua busca por um conceito pré-definido de tais manifestações e vão re-significando-as de acordo com suas necessidades imediatas, inspirando-se, por sua vez, no poder simbólico exercido por tais práticas.

<sup>14</sup> <http://acupuntura.pro.br/legislacao/regulamentacao-acupuntura/>

<sup>15</sup> Pertinente relatar que, o próprio nome acupuntura, é atribuída a um jesuíta europeu do século XVII que adaptou os termos chineses *Zhen Jiu*, juntando as palavras latinas *Acum* (que significa agulha) e *Punctum* (picada ou punção).

<sup>16</sup> WEBER, M. **Ciência e política: duas vocações**. São Paulo: ed. Martin Claret, junho, 2004. pág. 57.

<sup>17</sup> HALL, S. **A identidade cultural na pós modernidade**. Rio de Janeiro: ed. DP&A, 2006. pág. 8.

Quanto à este poder simbólico, Bourdieu (2004) trás sua contribuição para a pertinência em se evidenciar este: “[...] círculo cujo centro está em toda parte e em parte alguma”.<sup>18</sup>

Tem-se, portanto a impressão que um possível processo de re-significação de sentidos ocorre mediante a apresentação do “novo”, aceito com mais facilidade no contexto contemporâneo.

Stuart Hall (2006) trás sua contribuição para a explicação deste duplo processo de deslocamento do indivíduo, ou seja, tanto de seu lugar no mundo social e cultural quanto de si:

Um tipo diferente de mudança estrutural está transformando as sociedades modernas no final do século XX. Isso está fragmentando as paisagens culturais de classe, gênero, sexualidade, etnia, raça e nacionalidade, que no passado nos tinham fornecido sólidas localizações como indivíduos sociais.<sup>19</sup>

Seria esta a observação mais sensata para analisar-se a popularidade de um conjunto de práticas que tradicionalmente possuem valores filosóficos tão singulares? Talvez o próprio conceito de “tradicionalmente” possa ajudar.

Tais práticas, quando chegam ao Brasil, refletem as singularidades de passados distintos e a cultura característica da civilização a qual tomou forma. É fato, comprovado pelas poucas pesquisas<sup>20</sup> que tais manifestações – em sua grande maioria – não ficaram aquém de um processo de esportivização, ou seja, agregaram valores tais como os descritos por Allen Guttmann, que, ao referir-se ao esporte moderno evidencia peculiaridades burguesas como: secularismo, igualdade de oportunidades, especialização, racionalização, burocratização, quantificação e busca de recordes.

Portanto, parece haver um duplo movimento no sentido de que tais manifestações corporais do oriente agregaram tais valores, mas que, ao mesmo tempo mantiveram resquícios de sua conjuntura tradicional.

Mas, para que haja tal re-direcionamento nas estruturas de interpretação, é necessário que o indivíduo que busca tal prática, seja para fins propedêuticos ou de defesa pessoal esteja preparado para re-significar os valores desta prática, já reproduzida de forma nem tão *tradicional*.

### Considerações

Passou-se por duas formas específicas de observação – objetiva e subjetiva – para tentar explicar a popularidade de práticas corporais orientais de *valores*<sup>21</sup> tão distintos ao ocidente.

Procurou-se compreender que a popularidade destas práticas define-se por um processo de ocidentalização das práticas que não limitaram-se apenas à sua entrada no

<sup>18</sup> BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. 10 ed. Rio de Janeiro: ed. Bertrand Brasil, 2004. p. 7-8.

<sup>19</sup> HALL, S. **A identidade cultural na pós modernidade**. Rio de Janeiro: ed. DP&A, 2006. pág. 9.

<sup>20</sup> PIMENTA, T. F. F. **A constituição de um sub-campo de esporte: o caso do Taekwondo**. Curitiba, PR: UFPR, 2007. Originalmente apresentada como dissertação para conclusão de mestrado em Sociologia, setor de ciências humanas, letras e artes, programa de pós-graduação em Sociologia, Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba, 2007. PIMENTA, T. F. F. **O Taekwondo no contexto olímpico na ótica dos mestres e instrutores**. Relatório final apresentado ao conselho nacional de desenvolvimento a pesquisa (Cnpq / PIBIC), Curso de Educação Física, Faculdade de Ciências, Departamento de Educação Física, UNESP, Bauru, 2003.

<sup>21</sup> Por “valores” agrega-se uma quantidade de perspectivas complexas que não pode-se limitar ao significante, ou seja, apenas no plano da expressão.

ocidente, mas ao conjunto de fatores interligados como a apropriação de significantes tais como *Jiu-Jitsu* brasileiro, *Muai Tay* francês e holandês, e a formação de uma indústria característica que cria produtos específicos para tais manifestações e forma profissionais ocidentais para seu desenvolvimento que, por sua vez, identifica um processo de perda gradativa de legitimidade oriental.

Por outro lado observou-se que tais práticas não poderiam ter sido ministradas no ocidente sem a convivência dos ocidentais que às buscaram.

Este poder simbólico exigido por tais práticas não deixa de constitui-se em um conjunto subjetivo de hipóteses tais como processos de mudanças sociais substantivas que, de certa forma foram desintegrando as identidades territoriais.

Este possível processo de desestabilização identitária é característica marcante de um mundo globalizado que “[...] intensifica as misturas e pulveriza as identidades [...]. Identidades locais fixas desaparecem para dar lugar a identidades globalizadas flexíveis, que mudam ao sabor dos movimentos do mercado e com igual velocidade”.<sup>22</sup>

Devido ao caráter de intróito do presente estudo ainda há muito a se analisar quanto ao que se convém chamar processo de popularização das artes marciais orientais no ocidente, neste caso no Brasil. Processo este que tem suas particularidades em “verde e amarelo”, mas que, quando elucidadas podem contribuir na busca pelo entendimento de práticas que também se convém interpretá-las como esporte.

Ou seja, o processo de globalização pode servir como uma vertente de observação concreta ao buscar-se identificar fatores que constroem o imaginário ocidental no concernente à tais manifestações.

Talvez, Ianni (2002) sintetize: “Tudo pode ganhar outra luz, quando vista pela perspectiva aberta da globalização”.<sup>23</sup>

### **Referências Bibliográficas**

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. 10 ed. Rio de Janeiro: ed. Bertrand Brasil, 2004.

BURUMA, I e MARGALIT, A. **Ocidentalismo: o ocidente aos olhos de seus inimigos**. Rio de Janeiro: ed. Jorge Zaar, 2004.

DURKHEIM, E. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Nacional, 1968.

IANNI, O. **A sociedade global**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002

LINS, Daniel. et. al.(Org). **Cultura e subjetividade: saberes nômades**. 4. ed. Campinas: Papirus, 2005.

NINOMIYA, M. **O centenário do tratado de amizade, comércio e navegação entre Brasil e Japão**. Revista USP. S ã o P a u l o ( 2 8 ) : 245 - 250, dezembro /fevereiro 95/96.

HALL, S. **A identidade cultural na pós modernidade**. Rio de Janeiro: ed. DP&A, 2006.

---

<sup>22</sup> LINS, Daniel. et. al.(Org). **Cultura e subjetividade: saberes nômades**. 4. ed. Campinas: Papirus, 2005. pag. 21.

<sup>23</sup> IANNI, O. **A sociedade global**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. pág. 7.

PIMENTA, T. F. F. **A constituição de um sub-campo de esporte: o caso do Taekwondo.** Curitiba, PR: UFPR, 2007. Originalmente apresentada como dissertação para conclusão de mestrado em Sociologia, setor de ciências humanas, letras e artes, programa de pós-graduação em Sociologia, Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba, 2007.

WEBER, M. **Ciência e política: duas vocações.** São Paulo: ed. Martin Claret, junho, 2004.